



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Divisão Acadêmica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

Ata Plenária nº 02/2016/CMCC/BCC

1 Ata da reunião da Plenária do Bacharelado em Ciência da Computação, realizada às treze horas e dez
2 minutos do dia sete de junho de dois mil e dezesseis, na sala 312-2, no terceiro andar do Bloco A na
3 Universidade Federal do ABC - UFABC, situada à avenida dos Estados, número cinco mil e um, Bairro
4 Bangu, Santo André, São Paulo. A reunião foi presidida pela coordenadora Letícia Rodrigues Bueno e
5 contou com a presença dos membros: Carlos Alberto Kamienski, Carlos da Silva dos Santos, Cesar
6 Giacomini Penteadó, David Correa Martins Junior, Francisco de Assis Zampirolli, Francisco Javier
7 Roperó Peláez, Gustavo Sousa Pavani, Jerônimo Cordoni Pellegrini, José Artur Quilici Gonzalez, Juliana
8 Cristina Braga, Luiz Carlos da Silva Rozante, Márcio Katsumi Oikawa, Monael Pinheiro Ribeiro e
9 Rodrigo de Alencar Hausen. O único item da pauta foi sobre a obrigatoriedade do Projeto de Graduação
10 em Computação (PGC) para o bacharelado em ciência da computação: os professores Letícia e Francisco
11 Zampirolli comentaram que as diretrizes curriculares do MEC recomendam claramente, e avaliam isso
12 nos cursos de graduação, que os alunos de cursos de bacharelado em ciência da computação devem fazer
13 um trabalho final de curso de caráter científico como requisito para conclusão do curso, o que seria papel
14 do PGC. A mesma recomendação consta no currículo de referência da Sociedade Brasileira de
15 Computação (SBC). A professora Letícia também lembrou que no ano de 2013, foi decidido em plenária
16 que o aluno pudesse escolher entre o estágio e o PGC. O projeto pedagógico de 2015, que entrou em
17 vigor em 2016, permite que os alunos do curso possam optar por realizar apenas o estágio supervisionado,
18 apenas o PGC, ou ambos. Essa decisão tinha o intuito de conduzir o estágio para que ele tivesse um
19 caráter científico, porém, a experiência tem mostrado que, até pelas particularidades do estágio
20 supervisionado, isso não tem ocorrido. A questão da obrigatoriedade da realização do PGC para a
21 integralização do Bacharelado em Ciência da Computação foi posta em votação onde foi aprovada por
22 quatorze votos a favor e uma abstenção. Nada mais havendo a declarar, a coordenadora deu por encerrada
23 a reunião às treze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual eu, Felipe Venancio Silva, assistente em
24 administração, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Felipe Venancio Silva
Assistente em Administração

Letícia Rodrigues Bueno
Coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação